



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-PMU**

**Ata da sessão de Recebimento, Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preço da Concorrência Pública Nº 001/2022-PMU, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE 600M DE PONTE DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PA.**

Às nove horas e dez minutos do dia vinte e sete de Junho do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, sito a Av. Pará, 651, Bairro Caminho das Árvores, Ulianópolis – Pará, CEP 68.632-000, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação **Sr. Solimar Sousa Silva – (Presidente), Sr. Luiz Henrique Lacerda Lopes (Membro) e João Paulo Ramos de Jesus**, conforme designação do Decreto n.º 001/2022, registra também a presença do **Sr Frank Lima Pinheiro (Eng. Civil da Prefeitura Municipal de Ulianópolis)**, para juntos realizarem o certame licitatório, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-PMU**, objeto acima citado. Foi publicado no Diário Oficial da União, Jornal da Amazônia, Site da Prefeitura Portal da Transparência e Quadro de Aviso da Prefeitura, para recebimento, abertura dos envelopes, devendo, também, ser procedida a sua análise, assim como, recebimento de esclarecimentos, reclamações e impugnações pelas empresas licitantes. Declarada aberta a Sessão, comparecendo na abertura do certame as empresas: **CACTUS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E INCORPORACÕES LTDA**, com CNPJ 83.317.529/0001-60, representada por **NORMINO FERNANDES ALVES** portador do CPF 100.610.965-04, **CLASSIC CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E INCORPORACÕES LTDA**, com CNPJ 21.340.685/0001-20, representada por **VITORIO ANTONIO PEREIRA MOY** portado do CPF 218.384.372-15, **E. N. DE SOUSA SERVIÇOS EIRELI**, com CNPJ 26.435.301/0001-31, representada por **JONATHAN BATISTA SOUZA** portador do CPF 855.381.912-49, **CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI – EPP**, com CNPJ 17.199.057/0001-64 representada por **MICHELLE AZULAY RAMOS** portadora do CPF 832.879.492-68, **CONSTRUTORA TRITTON EIRELI**, com CNPJ 24.492.002/0001-03, representada por **CEZAR AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA JUNIOR** portador do CPF 009.586.802-05. Após o credenciamento inicia-se a



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



primeira fase do certame com a solicitação dos envelopes nº 01 contendo a documentação pertinente a habilitação das empresas, as quais apresentaram os envelopes devidamente lacrados, sendo posteriormente analisados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e posteriormente foram abertos os envelopes de documentação de habilitação, sendo analisados e rubricados pelos membros da Comissão e representantes das empresas presentes. A Comissão Permanente de Licitação passou a palavra para os licitantes para possíveis questionamentos: Que apresentou contra a empresa **CLASSIC CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA** Que não consta Atestado de Capacidade Técnica para execução de Ponte de Madeira; Que o Seguro Garantia de Manutenção de Proposta não foi entregue a Comissão Permanente de Licitação conforme consta no item 7.1.15 do Edital; Quanto a empresa **CONSTRUTORA TRITTON EIRELI** foi alegado que a Visita Técnica não foi realizada pelo Profissional Técnico pertencente ao quadro permanente da empresa; Quanto a empresa **CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI – EPP** foi questionado que não apresentou declaração conforme solicitado no item 7.2.4; Quanto a empresa **CACTUS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E INCORPORACÕES LTDA** foi alegado que não apresentou a Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS; Quanto a empresa **E. N. DE SOUSA SERVIÇOS EIRELI** apresentou CNPJ divergentes nas emissão das Certidões exigidas nos itens 7.1.1 e 7.1.2. A Comissão Permanente de Licitação informou aos licitantes presentes que fará análise dos questionamentos apresentados pelas empresas e repassará a decisão, ficando a data prevista de continuidade do certame dia 01/07/2022 – Sexta-feira a partir das 09:00hrs, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ulianópolis. Como não havia mais nada a ser tratado o Presidente mandou lavrar a ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão, determinou o encerramento desta.

Ulianópolis – PA, 27 de Junho de 2022.

  
**João Paulo Ramos de Jesus**  
MÉMBRO

  
**Solimar Sousa Silva**  
PRÉSIDENTE

  
**Luiz Henrique Lacerda Lopes**  
MÉMBRO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
CNPJ/MF 83.334.672/0001-60




COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



  
CACTUS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E  
INCORPORACOES LTDA  
83.317.529/0001-60  
REPRESENTANTE

  
CLASSIC CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E  
INCORPORAÇÕES LTDA  
21.340.685/0001-20  
REPRESENTANTE

  
E. N. DE SOUSA SERVIÇOS EIRELI  
26.435.301/0001-31  
REPRESENTANTE

  
CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI - EPP  
17.199.057/0001-64  
REPRESENTANTE

  
CONSTRUTORA TRITON EIRELI  
24.492.002/0001-03  
REPRESENTANTE



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-PMU**



**Ata da sessão de continuidade da Concorrência Pública Nº 001/2022-PMU, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE 600M DE PONTE DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PA.**

Às nove horas e cinco minutos do dia primeiro de Julho do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, sito a Av. Pará, 651, Bairro Caminho das Árvores, Ulianópolis – Pará, CEP 68.632-000, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação **Sr. Solimar Sousa Silva – (Presidente), Sr. Luiz Henrique Lacerda Lopes (Membro) e João Paulo Ramos de Jesus**, conforme designação do **Decreto n.º 001/2022**, para juntos dar continuidade ao certame licitatório, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-PMU**, objeto acima citado. Declarada aberta a Sessão, comparecendo as empresas: **CACTUS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E INCORPORACÕES LTDA**, com CNPJ 83.317.529/0001-60, representada por **NORMINO FERNANDES ALVES** portador do CPF 100.610.965-04, **CLASSIC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com CNPJ 21.340.695/0001-20, representada por **VITORIO ANTONIO PEREIRA MOY** portado do CPF 218.384.372-15, **CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI – EPP**, com CNPJ 17.199.057/0001-64 representada por **MICHELLE AZULAY RAMOS** portadora do CPF 832.879.492-68, **CONSTRUTORA TRITTON EIRELI**, com CNPJ 24.492.002/0001-03, representada por **CEZAR AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA JUNIOR** portador do CPF 009.586.802-05. Conforme registro na ata anterior de abertura do certame foram abertos os envelopes de habilitação das empresas, sendo rubricados e analisados os documentos das empresas, apresentando alguns questionamentos, ponderações com relação a documentação das empresas. A Comissão Permanente de Licitação passa a decidir sobre as ponderações e questionamentos apresentados: Quanto a empresa **CLASSIC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, foi detectado nos atestados de capacidade técnica a comprovação de execução de pontes; Quanto ao seguro garantia de manutenção de proposta não foi entregue a Comissão Permanente de Licitação conforme consta no item 7.1.15 do Edital, o referido item expressa que “O licitante deverá entregar o comprovante da garantia à Comissão de Licitação **ou comprovar sua realização**, até 01

u

u



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

(um) dia útil que antecedem a data da abertura dos envelopes” foi devidamente apresentado a apólice de seguro garantia de manutenção de proposta, constando a data de sua emissão cumprindo o exigido no edital. Quanto a empresa **CONSTRUTORA TRITTON EIRELI** que a visita técnica não foi realizada pelo Profissional Técnico pertencente ao quadro permanente da empresa, informamos que o edital não exige que a visita seja feita por Profissional Técnico pertencente ao quadro permanente da empresa e sim que seja credenciado pela empresa, sendo apresentado e consta nos autos do processo todos os documentos necessários e exigido para cumprimento da realização da referida visita técnica. Quanto alegação contra a empresa **CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI – EPP** que não apresentou declaração conforme solicitado no item 7.2.4, informamos que foi apresentado declaração da empresa na página nº 79 alínea “f” da documentação de habilitação declarando plenamente o teor ou conteúdo exigido no edital; Quanto a **CACTUS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E INCORPORACÕES LTDA** que não apresentou a Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS, constatamos a não apresentação da referida certidão, assim como não foi apresentada a vencida ou que comprove a restrição para se obter o direito dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e alterações. Quanto **E. N. DE SOUSA SERVIÇOS EIRELI** por apresentar a Certidão Negativa de um outro CNPJ de uma outra empresa deixou de cumprir o item 7.1.2, não apresentando a certidão conforme exigida. Com base no relato acima a Comissão Permanente de Licitação DECLARA que as empresas **CLASSIC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA TRITTON EIRELI e CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI – EPP** estão devidamente HABILITADAS a prosseguir no certame, e as empresas **CACTUS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E INCORPORACÕES LTDA e E. N. DE SOUSA SERVIÇOS EIRELI** por não cumprir itens relevantes no Edital estão devidamente INABILITADAS a prosseguir no certame. A Comissão Permanente de Licitação passou a palavra para os licitantes para possível manifestação de intenção de recurso contra a Decisão da Comissão. A empresa **CACTUS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E INCORPORACÕES LTDA** manifestou interesse de interpor recurso contra a sua Inabilitação no processo, abrindo o prazo de recurso pela Comissão de Licitação conforme Art 109 da Lei 8.666/93 para que a recorrente apresente recurso físico com as razões e protocole no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, sito a Av. Pará nº 651, Bairro Caminho das Árvores, Ulianópolis – PA, ficam já cientes as demais empresas caso queiram apresentem as contrarrazões a contar a partir do

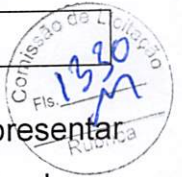
in

in

in



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**




término do prazo da recorrente, tendo as referidas empresas vista nos autos para apresentar vossas contrarrazões. Como não havia mais nada a ser tratado o Presidente mandou lavrar a ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão Permanente de Licitação e licitantes, determinando o encerramento desta.

Ulianópolis – PA, 01 de Julho de 2022.

  
**João Paulo Ramos de Jesus**  
MEMBRO

  
**Solimar Sousa Silva**  
PRESIDENTE

  
**Luiz Henrique Lacerda Lopes**  
MEMBRO

  
**CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI - EPP**  
17.199.057/0001-64  
REPRESENTANTE

  
**CLASSIC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**  
21.340.695/0001-20  
REPRESENTANTE

  
**CONSTRUTORA TRITTON EIRELI**  
24.492.002/0001-03  
REPRESENTANTE

  
**CACTUS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E  
INCORPORACÕES LTDA**  
83.317.529/0001-60  
REPRESENTANTE



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-PMU

**Ata da sessão de continuidade da Concorrência Pública Nº 001/2022-PMU, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE 600M DE PONTE DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PA.**

Às Quatorze horas e cinco minutos do dia seis de Julho do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, sito a Av. Pará, 651, Bairro Caminho das Árvores, Ulianópolis – Pará, CEP 68.632-000, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação **Sr. Solimar Sousa Silva – (Presidente)**, **Sr. Luiz Henrique Lacerda Lopes (Membro)** e **João Paulo Ramos de Jesus**, conforme designação do Decreto n.º 001/2022, registra a presença do **Sr. Frank Lima Pinheiro (Eng. Civil da Prefeitura Municipal de Ulianópolis)**, para juntos dar continuidade ao certame licitatório, na realização de abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços das empresas Habilitadas no certame modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-PMU**, objeto acima citado. Declarada aberta a Sessão, comparecendo as empresas: **CLASSIC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com CNPJ 21.340.695/0001-20, representada por **VITORIO ANTONIO PEREIRA MOY** portado do CPF 218.384.372-15, **CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI – EPP**, com CNPJ 17.199.057/0001-64 representada por **MICHELLE AZULAY RAMOS** portadora do CPF 832.879.492-68, **CONSTRUTORA TRITTON EIRELI**, com CNPJ 24.492.002/0001-03, representada por **CEZAR AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA JUNIOR** portador do CPF 009.586.802-05. A Comissão Permanente de Licitação passou então à abertura dos envelopes de Proposta de Preços, apresentando a empresa **CLASSIC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** proposta no valor global de R\$ 8.291.693,69 (OITO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, SEISSENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), a empresa **CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI – EPP** proposta no valor global de R\$ 8.612.047,09 (OITO MILHÕES, SEISSENTOS E DOZE MIL E QUARENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS) e a empresa **CONSTRUTORA TRITTON EIRELI** apresentou proposta no valor global de R\$ 7.956.613,63 (SETE MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SEISSENTO E TREZE REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS). A Comissão e os



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



licitantes rubricaram os documentos de proposta de preços. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação passou a palavra aos licitantes para possíveis alegações quanto aos documentos de propostas de preços apresentados. Foi apresentado os seguintes questionamentos quanto a Proposta da empresa **CLASSIC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** Que: apresentou na planilha de resumo da Composição da Taxa de BDI no total de 20,55% sendo que na Planilha de Composição cita o total do BDI de 23,45% e no item 1.3 apresenta o BDI de 30% e nos itens 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.9 e 1.10 os valores unitários estão divergentes da Composição. Quanto a empresa **CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI – EPP** Que não cumpriu o item 8.1.14 do edital, pois, mesmo não sendo do Simples Nacional deveria apresentar o Valor de Faturamento de Tributação. Quanto a empresa **CONSTRUTORA TRITTON EIRELI** Que não apresentou a Composição de BDI. A Comissão Permanente de Licitação repassou para parte Técnica da Prefeitura Municipal de Ulianópolis para análise e emissão de Parecer Técnico das propostas, quantos ao cumprimento do exigido no edital, planilhas e projetos base, quantos aos cálculos e demais peças solicitadas e relevantes relacionadas as propostas de preços e assim juntamente com a Comissão repassará para as empresas a decisão, ficando a data prevista de continuidade do certame dia 20/07/2022 a partir das 14:00hrs, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ulianópolis. Como não havia mais nada a ser tratado o Presidente mandou lavrar a ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão, determinou o encerramento desta.

Ulianópolis – PA, 06 de Julho de 2022.

**João Paulo Ramos de Jesus**  
MEMBRO

**Solimar Sousa Silva**  
PRESIDENTE

**Luiz Henrique Lacerda Lopes**  
MEMBRO

**FRANK LIMA PINHEIRO**  
ENG. DA PREFEITURA MUNICIPAL

**CLASSIC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**  
21.340.695/0001-20  
REPRESENTANTE

**CONSTRUTORA TRITTON EIRELI**  
24.492.002/0001-03  
REPRESENTANTE

**CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI - EPP**  
17.199.057/0001-64  
REPRESENTANTE





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-CP/PMU

**Ata da sessão de continuidade da Concorrência Pública Nº 001/2022-PMU, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE 600M DE PONTE DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PA.**

Às quatorze horas do dia vinte de Julho do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, sito a Av. Pará, 651, Bairro Caminho das Árvores, Ulianópolis – Pará, CEP 68.632-000, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação **Sr. Solimar Sousa Silva – (Presidente), Sr. Luiz Henrique Lacerda Lopes (Membro) e João Paulo Ramos de Jesus**, conforme designação do **Decreto n.º 001/2022**, para juntos realizarem o julgamento do certame licitatório, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-CP/PMU**. Aberta a sessão comparecendo somente os membros da Comissão Permanente de Licitação. Na sessão anterior após a conclusão da Fase de Habilitação das empresas, foi aberto os envelopes de Proposta de Preços das empresas **CLASSIC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI – EPP e CONSTRUTORA TRITTON EIRELI** sendo os documentos rubricados e analisados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes, que apresentaram alguns questionamentos, ponderações com relação as propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes do presente certame. Foi repassada as propostas de preços das empresas para Equipe Técnica da Prefeitura Sr. Frank Lima Pinheiro (Eng. Civil da Prefeitura Municipal de Ulianópolis) para emissão de Parecer quantos itens das propostas estão em conformidade com o projeto original e quantos aos cálculos das referidas propostas de preço. Foi apresentado pela Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Ulianópolis no dia 19 de Julho de 2022 Parecer Técnico quanto as propostas apresentadas pelas empresas, com as seguintes considerações:

**CONSTRUTORA TRITON SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

A empresa Construtora Triton Serviços apresentou as inconformidades listadas abaixo:



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

- 1- Em sua Composição de Preço Unitário apresentou valores divergentes para o mesmo serviço/insumo, conforme descrito abaixo:

item	Descrição	Valor
2.4	Veículo leve picape 4x4 com capacidade 1,10t – 147kw	72,81
2.10	Veículo leve picape 4x4 com capacidade 1,10t – 147kw	70,99



- 2- Sobre os Encargos Sociais, os valores atribuídos para SESI, SENAI, INCRA E SEBRAE estão em desconformidade, pois empresas optantes pelo simples são desobrigadas de realizar contribuição sindical patronal.
- 3- A empresa não apresentou em sua proposta a composição da taxa do Bonificação e Despesas indiretas - BDI, impossibilitando a análise da taxa utilizada.

**CLASSIC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

A empresa Classic apresentou as inconformidades listadas abaixo:

- 1- Os preços apresentados na planilha orçamentária nos itens 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.9 e 1.10 estão divergentes de sua composição de preço unitário, conforme planilha abaixo:

item	Descrição	Valor Unitário	Valor CPU
1.3	Licenças e taxas de obra (Acima de 100m <sup>2</sup> )	3.455,42	7.331,32
1.4	Barracão de madeira/almojarifado	346,24	296,349
1.5	Placa de Obra com reaproveitamento de 4x (Padrão Prefeitura Municipal de Ulianópolis)	212,49	576,34
1.6	Placa de advertência com reaproveitamento 10x (Padrão Prefeitura Municipal de Ulianópolis)	41,04	215,00
1.9	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	127,52	64,81
1.10	Grupo gerador – 36/40 Kva	37,97	30,45

- 2- Sobre os Encargos Sociais, os valores atribuídos para SESI, SENAI, INCRA E SEBRAE estão em desconformidade, pois empresas optantes pelo simples são desobrigadas de realizar contribuição sindical patronal.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI - EPP**

A empresa Norte Alfa apresentou em sua Composição de Preço Unitário valores divergentes para o mesmo serviço, conforme descrito abaixo:

item	Descrição	Valor Unitário
1.1	Servente com encargos complementares	32,11
1.4	Servente com encargos complementares	28,36
1.5	Servente com encargos complementares	28,36
1.7	Servente com encargos complementares	32,11
1.8	Servente com encargos complementares	32,11
1.9	Servente com encargos complementares	28,36
3.1	Servente com encargos complementares	32,11
3.2	Servente com encargos complementares	32,11
3.3	Servente com encargos complementares	32,11
3.4	Servente com encargos complementares	32,11
3.5	Servente com encargos complementares	32,11
3.6	Servente com encargos complementares	32,11
3.7	Servente com encargos complementares	32,11
4.1	Servente com encargos complementares	32,11
4.2	Servente com encargos complementares	32,11
4.3	Servente com encargos complementares	32,11
4.4	Servente com encargos complementares	32,11
5.1	Servente com encargos complementares	32,11
5.2	Servente com encargos complementares	32,11
5.3	Servente com encargos complementares	32,11
5.4	Servente com encargos complementares	32,11
5.5	Servente com encargos complementares	32,11
5.6	Servente com encargos complementares	32,11



Com base no Parecer Técnico da Equipe Técnica da Prefeitura a Comissão Permanente de Licitação constata que as considerações são pertinentes ficando as Propostas de Preços apresentadas pelas empresas **CONSTRUTORA TRITON SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CLASSIC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI – EPP** devidamente **DESCCLASSIFICADAS**. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que a desclassificações das propostas ocorrerem ao fundamento do inciso I do artigo 48 da Lei 8.666/93; isto é, quando



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



as propostas desclassificadas não atendam as exigências contidas no edital de convocação. Diante da DESCLASSIFICAÇÃO das Propostas de Preços de todas as empresas, com fundamento no Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93 - ***“Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”.*** (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998), resolve o Presidente da Comissão Permanente de Licitação marcar as **09:00h do dia 02 (Terça-feira) de Agosto de 2022** e assim dar continuidade ao referido certame, concedendo a oportunidade das empresas desclassificadas durante apresentação das propostas, o direito de apresentar documentos de sua proposta que ocasionaram sua desclassificação, mantendo-se o Preço Global (com fundamento nos termos do Art. 48 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93). Como não havia mais nada a ser tratado o Presidente mandou lavrar a ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão, determinou o encerramento desta.

Ulianópolis – PA, 20 de Julho de 2022.

  
João Paulo Ramos de Jesus  
MEMBRO

  
Solimar Sousa Silva  
PRESIDENTE

  
Luiz Henrique Lacerda Lopes  
MEMBRO

**ATA DE SESSÃO DE CONTINUIDADE DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001-2022-PMU  
- CONSTRUÇÃO DE PONTES EM MADEIRA**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMU <licitacao.ulianopolis@hotmail.com>

Qua, 20/07/2022 16:53

Para: i.ave@hotmail.com <i.ave@hotmail.com>; classic construcoes <classicpa@hotmail.com>; tritton financeiro <trittonconstrutora.financeiro@gmail.com>

POR FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.



**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Departamento de Licitações e Contratos

Secretaria de Administração e Finanças  
SEMAF  
(91) 98883-1009

[ulianopolis.pa.gov.br](http://ulianopolis.pa.gov.br) [/prefeituraulianopolis](https://www.facebook.com/prefeituraulianopolis) [@prefeituraulianopolis](https://www.instagram.com/prefeituraulianopolis)



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – PMU.**



**Ata da sessão de continuidade da Concorrência Pública Nº 001/2022-PMU, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE 600M DE PONTE DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PA.**

Às nove horas e seis minutos do dia dois de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, sito a Av. Pará, 651, Bairro Caminho das Árvores, Ulianópolis – Pará, CEP 68.632-000, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação **Sr. Solimar Sousa Silva – (Presidente), Sr. Luiz Henrique Lacerda Lopes (Membro) e João Paulo Ramos de Jesus (Membro)**, conforme designação do **Decreto n.º 001/2022**, para juntos dar continuidade ao certame licitatório, na realização de recebimento de documentos relacionados a Proposta de Preços que ocasionaram a Desclassificação das Propostas de Preços das empresas Habilitadas no certame modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-PMU**, objeto acima citado. Declarada aberta a Sessão, comparecendo as empresas: **CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI – EPP**, com **CNPJ 17.199.057/0001-64** representada por **MICHELLE AZULAY RAMOS** portadora do **CPF 832.879.492-68**, **CONSTRUTORA TRITTON EIRELI**, com **CNPJ 24.492.002/0001-03**, representada por **CEZAR AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA JUNIOR** portador do **CPF 009.586.302-05**. Não compareceu na Sessão a empresa **CLASSIC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**. A Comissão Permanente de Licitação passou então para o recebimento dos documentos relacionados a Proposta de Preços das empresas presentes. A Comissão e os licitantes rubricaram os documentos de proposta de preços. A Comissão Permanente de Licitação após análise constatou que a empresa **CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI – EPP** apresentou nova proposta de preços inclusive com preço global divergente do apresentado anteriormente, não cumprindo com o descrito na Ata da Sessão Anterior, ficando assim recebido por esta Comissão porém não será Classificada por não cumprir com o exigido. A empresa **CONSTRUTORA TRITTON EIRELI** apresentou os documentos relacionados a Proposta de Preços com as devidas correções, sendo saneadas, corrigidas, ficando assim a proposta de preço devidamente CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 7.956.613,63 (Sete milhões, novecentos e cinquenta e seis mil,



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



seiscentos e treze reais e sessenta e três centavos). Em seguida é perguntando aos licitantes quanto a eventual intenção de interpor recurso, entretanto, a empresa **CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI – EPP**, manifestou intenção de interpor recurso quanto a decisão da Comissão Permanente de Licitação. Sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que apresentem as razões físicas e protocolem no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, sito a Av. Pará nº 651, Caminho das Árvores, após esse prazo sendo também concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis para as contrarrazões. Como não havia mais nada a ser tratado o Presidente mandou lavrar a ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e licitantes presentes, determinou o encerramento desta.

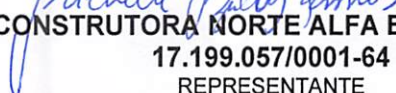
Ulianópolis – PA, 02 de Agosto de 2022.

  
**João Paulo Ramos de Jesus**  
MEMBRO

  
**Solimar Sousa Silva**  
PRESIDENTE

  
**Luiz Henrique Lacerda Lopes**  
MEMBRO

  
**CONSTRUTORA TRITTON EIRELI**  
24.492.002/0001-03  
REPRESENTANTE

  
**CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI - EPP**  
17.199.057/0001-64  
REPRESENTANTE